



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

RESOLUÇÃO Nº 1446, DE 17 DE JANEIRO DE 1994.

EMENTA: Concede reajuste de salários aos servidores públicos da Câmara Municipal de Duque de Caxias, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os salários dos servidores públicos da Câmara Municipal ficam majorados em 86% (oitenta e seis por cento), incidente sobre o vencimento-base dos valores vigentes em 01 de novembro de 1993.

Art. 2º - Fica fixado em CR\$ 490,00 (quatrocentos e noventa cruzeiros reais), por dependentes, o valor do salário família.

Art. 3º - Aos funcionários aposentados e aos pensionistas da Câmara, são assegurados os benefícios previstos na Lei nº 1.018/90, desde que não fixados com base no salário mínimo.

Art. 4º - O reajuste de que trata essa Resolução não se aplica aos Cargos em Comissão e nem as Funções Gratificadas.

Art. 5º - Ficam os atuais Símbolos referentes aos Cargos em Comissão de Assistente do Teatro, Assistente do Instituto Histórico, Assistente da Biblioteca e Secretaria, transformados em "CC/2".

Art. 6º - Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal para atender o setor de Almozarifado, o Cargo em Comissão do Assistente de Almozarife, Símbolo "CC/3".

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução, serão levadas à conta de dotações orçamentárias / própria.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1994.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 27 de janeiro de 1994.

JOSE CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Presidente.